



BARCARENA
PREFEITURA

SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-045/2021

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar gratuito para uso dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcarena, tipo ônibus, micro-ônibus e utilitário, por preço unitário por km rodado

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 316/2021 que resultou na(o) Pregão Eletrônico nº 9-045/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar gratuito para uso dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcarena, tipo ônibus, micro-ônibus e utilitário, por preço unitário por km rodado, no valor final negociado de R\$ 13.624.224,90 (Treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) Pregão Eletrônico nº 9-045/2021, no dia 08 de julho de 2021 e nos demais meios de publicação: Diário Oficial da União sessão 3 no 127 página 200, Jornal de grande circulação - Diário do Pará, página B10 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena.



A sessão pública foi realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) Pregão Eletrônico nº 9-045/2021.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 17 de agosto de 2021.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 18 de agosto de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB